

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

N.º

UNTO:

Resolução 2498
Processo 1801/47

LEI Nº 18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 16 045,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 16 045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do abono de Natal, concedido aos servidores municipais, no exercício de 1946.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada a efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de Dezembro de 1947

Joaquim Ribeiro do Val
Joaquim Ribeiro do Val

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira da Mello Jr.
Francisco Pereira da Mello Jr.

Secretário da Prefeitura